

Proc. 22.076/42

(CJT-17/42)

1943

AF/BET

Não tendo havido sucessão da firma comercial, mas apenas a venda de maquinários, continuando a mesma razão comercial, e de nenhuma provimento a recurso extraordinário.

VISTOS o RELATÓRIO estes autos de recurso extraordinário interpôsto pela S/A Comercial de Exportation e Importation Louis Dreyfus & Cia. Ltda. da decisão do Conselho Regional do Trabalho, da Sexta Região, que, reformando a sentença do Juiz de Direito de Garanhuns, Estado de Pernambuco, condenou a recorrente a reintegrar o recorrido Antônio Bastos Carneiro com pagamentos dos salários atrasados, deduzidas as importâncias anteriormente recebidas;

PRELIMINARMENTE:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que ficou provada de modo infalsimavel a divergência na aplicação da lei, prevista no artigo 205 do decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940;

DE MERITIS:

CONSIDERANDO que a firma José de Moura & Cia., à qual servira o recorrido, antes de ingressar no quadro de empregados da S/A. Comercial de Exportation e Importation Louis Dreyfus & Cia. Ltda., não foi dissolvida, após a venda da propriedade aludida que explorava em Garanhuns;

CONSIDERANDO que, não tendo havido sucessão, não é possível computar-se, para o efeito de estabilidade, o

tempo de serviço do empregado prestado anteriormente à outra firma  
empregadora;

CONSIDERANDO, ainda, que, consonte prova nos  
autos, o recorrido suiu espontaneamente do emprego passando, cons-  
cientemente, sem comção, plena e geral quitâo à firma a que ante-  
riormente servira, proprietária de fábrica de algodão em que tra-  
lhava;

PERGUNTA A: Oficina de Justiça de Trabalho, em ses-  
são ordinária, pelo voto da quatro votos contra dois, vencido o  
revisor, conhecer do recurso, e, de meritum, dar-lhe provimento pa-  
ra, reformando a decisão do Conselho Regional considerar improce-  
dente a reclamação oferecida pelo recorrido.

Floriano Peixoto, 3 de fevereiro de 1943

Presidente

a) Araujo Castro

Relator

a) Antônio Ribeiro França Filho

Procurador

a) Dorval Lacerda

Assinado em 19/2/43.

publicado no "Diário da Justiça" em 23/2/43.